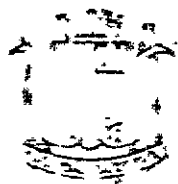


Aprovado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 2015

LEI 390/2015

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a Conceder

Subsídios Sociais a Escola de Samba "Unidos da

Chatusa" para o Carnaval de 2016.

Ante-Projeto de Lei Nº: 050/2015



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº. 050/2015.

PUBLICADO

No JORNAL FOIHA DA MANDA

Em 30/12/2015

Responsável
José Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CHATUBA, PARA O CARNAVAL DE 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CHATUBA, inscrito no CNPJ sob o número 36.576.619/0001-96, no valor total de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), referente aos desfiles carnavalescos e demais atividades culturais correlatas a serem desenvolvidas no ano de 2016, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

Art. 2º - A mencionada subvenção, caso seja concedida, terá como objetivo o desenvolvimento de atividades ligadas ao trabalho social, cultural e artístico, baseado nas festividades carnavalescas, favorecendo o turismo da região.


Art. 3º - Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo por este estipulado.

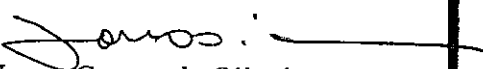
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento correspondente ao exercício da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de dezembro de 2015.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Alex Sandro Mathias Filho
Vice Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei Nº 59/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CHATUBA, PARA O CARNAVAL DE 2016, e dá outras providências,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CHATUBA, inscrita no CNPJ sob o número 36.576.619/0001-96, no valor total de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), referente aos desfiles carnavalescos e demais atividades culturais correlatas a serem desenvolvidas no ano de 2016, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.


Art. 2º - A mencionada subvenção, caso concedida, terá como objeto o desenvolvimento de atividades ligadas ao trabalho social, cultural e artístico, baseado nas festividades carnavalescas, favorecendo o turismo da região.

Art. 3º - Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo por este estipulado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento correspondente ao exercício da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 17 de dezembro de 2015.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
28/12/2015
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 050/2015

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 050/2015, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder executivo a Conceder Subvenção Social a Escola de Samba Unidos da Chatuba para o Carnaval de 2016, vem oferecer Parecer FAVORAVEL a aprovação da matéria em epigrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2015

Eziel Pedro da Silva

Presidente Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação

Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça Redação

Carlos Machado da Silva
Presidente Finanças e Orçamento

Jonas Gomes de Oliveira
Relator Finanças e Orçamento

Franquis Areas de Freitas
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
28/12/2015
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Ofício nº 175 /2015

Data: 17 de dezembro de 2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 166 Fls 16 Verso
Livro 02 Data 21/12/2015

Fun. José Carlos de Faria
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CHATUBA, PARA O CARNAVAL DE 2016, e dá outras providências*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aluizio Siqueira Filho
Comissão de Justiça e Redação
Em 28/12/2015
Presidente

Aluizio Siqueira Filho
AO Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28/12/2015
Presidente

Jose Amaro M. Souza
JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CHATUBA, PARA O CARNAVAL DE 2016, e dá outras providências*".

O carnaval é uma das maiores formas de manifestação da cultura brasileira, representando uma tradição no Município de São João da Barra, sendo certo que é dever do Poder Público Municipal incentivar e apoiar tais manifestações culturais, em especial as de conteúdo local, como é o caso do carnaval sanjoanense, que se difere dos outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro, sendo considerado um dos melhores do interior do Estado.

Para manter ativa esta cultura, os blocos necessitam do amparo financeiro do Poder Público e, como já dito, é dever deste manter e incentivar as manifestações culturais.

A Constituição Federal e Estadual como também a Lei Orgânica do Município reafirmam a importância da cultura para a formação e identificação de uma sociedade, sendo certo que os eventos carnavalescos no Município são de grande importância cultural para a população.

A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CHATUBA representa e participa da efetivação da cultura carnavalesca do Município, sendo uma instituição antiga e que sempre agregou valor a cultura sanjoanense.

Diante do exposto, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara com relação a este Projeto de Lei, renovando à Vossas Excelências, neste ensejo, expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 17 de dezembro de 2015.


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito